# EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do art. 30 do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Araguari - MG, de 21 de abril de 1990.

**Art. 2º** A presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Araguari.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 1999.

JOAQUIM VIEIRA PEIXOTO
Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES TOSTA
Vice-Presidente

VALDIR DE JESUS BRASILEIRO
1º Secretário

CAIRO GOMES VIEIRA
2º Secretário